



## Diário Oficial do CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento  
Vale do Ivinhema - MS

Nº 365

Sexta - feira, 05 de Junho de 2025

Órgão de Divulgação Oficial

Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

### Expediente:

**Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.**

**Gestão 2025/2026**

**Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo**

### **RESOLUÇÃO Nº 33. de 17 de julho de 2025.**

Designa membros para compor a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, nos termos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021.do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE e dá outras providencias.

**O PRESIDENTE DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização**, com a finalidade de apurar a conduta de licitantes e contratados, nos termos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021:

I – Carlos Alberto Souza da Silva, CPF: 916.262.001-06, **Presidente**;

II – Higor Gomes Zandonadi, CPF: 059.441.441-57, **Membro**;

III –Marcela Duarte Palmeira, CPF 063.898.731-82, **Membro**.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão, entre outras inerentes à função:

- Instaurar e conduzir o processo administrativo de responsabilização, garantindo o devido processo legal;
- Realizar todas as diligências necessárias à elucidação dos fatos;
- Coletar provas, solicitar documentos e ouvir envolvidos e testemunhas;
- Assegurar o contraditório e a ampla defesa aos acusados, notificando-os para apresentar defesa prévia no prazo legal;
- Elaborar relatório conclusivo e fundamentado, contendo a análise dos fatos, das provas, das defesas apresentadas e a sugestão de aplicação (ou não) da sanção, bem como sua dosimetria.
- Emissão de Parecer Técnico ou Jurídico sobre reequilíbrio econômico

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2025.

---

**THIAGO LUIS MORENTE**  
**DIRETOR EXECUTIVO**